Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 46/07

Objeto: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial visando repassar contribuição a entidade que menciona e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo Soares Pereira

Entregue na Secretaria

26 - 11 - 2007

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1ª 26/11/07

Aprovado 2ª 26/11/07

Aprovado 3ª ____/____/____

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____. Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____. De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 26/11/07 As Comissões de J.L.R e F.O., para parecer.

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 26/11/07 De acordo com artigo 150 - RX, ", a pedido do Vereador Roberto Gontijo, foi o referido Projeto aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações após cumprido os artigos 63 - inciso IV, e 189 - RX, ", a pedido do Vereador Ernani Xavier, juntamente com o seu substitutivo anexo, digo, aprovado o Projeto de Lei substitutivo.

Rubrica

3 - __/__/__

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

4 - __/__/__

Rubrica

5 - __/__/__

Rubrica

6 - __/__/__

Rubrica

7 - __/__/__

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 46/07

"Autoriza ao Poder Executivo a suplementar o orçamento municipal com a abertura de crédito adicional especial visando o custeio da promoção da 8ª Copa Oeste Retmac de Motocross com realização da final da Copa Mineira".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no orçamento vigente, destinado ao custeio da realização da 8ª Copa Oeste Retmac de Motocross da final do Campeonato Mineiro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar o valor correspondente no artigo 1º com a criação de uma nova rubrica e a respectiva criação de sua fonte, com fundamento no poder discricionário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE. (26.11.2007)

PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

VICE-PRESIDENTE,
MARCOS FIDELIS CAMPOS

SECRETÁRIO,
CARLOS ROBERTO DO COUTO

Cgb/

Projeto de lei Substitutivo ao
Projeto de lei de nº 46/07.

" Autoriza ao Poder Executivo a suplementar o orçamento municipal com a abertura de crédito adicional especial visando o custeio da promoção da 8ª Copa Oeste Retmac de Motocross com realização da final da Copa Mineira."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais) no orçamento vigente, destinado ao custeio da realização da 8ª Copa Oeste Retmac de Motocross da final do campeonato Mineira.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar o valor correspondente ao artigo 1º com a criação de uma nova Rubrica e a respectiva criação de sua fonte, com fundamento no poder discricionário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Boa Despacho/MG - 26-11-2007.

Marcelo Mendonça dos Santos

Marcos Fidelis Campos

Emoni Xavier Rodrigues

Bartolino da Costa Neto

Joaquim Antônio de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIO GPBD/MG Nº 339/07
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI
SERVIÇO: GABINENTE DO PREFEITO
DATA: 22/11/2007

Recebi em
26-11-07
14.30 hs

Exmo. Sr. Presidente,

Pelo presente, o Poder Executivo vem encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL VISANDO REPASSAR CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".**

O presente projeto justifica-se para possibilitar a realização em nossa cidade da 8ª copa Oeste Retmac de Motocross e da final do campeonato mineiro em parceria com a entidade Moto Clube Martinho Campos.

O evento contribuirá sobremaneira para o desenvolvimento do esporte em nosso município , além de propiciar o intercâmbio entre os desportistas do município com a região.

Dado o caráter urgente da aprovação do presente projeto solicitamos convocar reunião em caráter extraordinário conforme o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de contar com a costumeira atenção e espírito público de V.Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa na aprovação do presente projeto, reitero a expressão do meu distinto apreço.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
CARLOS ROBERTO GONTIJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho/MG

Município de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

GOVERNO DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº 46 /2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL VISANDO REPASSAR CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais) no orçamento vigente, destinado ao repasse de contribuição à Entidade Moto Clube de Martinho Campos, com a inclusão da seguinte rubrica:

- 4921.27.812.0224.2253 – contribuição à entidade Moto Clube de Martinho Campos
  natureza: 33504101 - contribuição .....R$ 15.000,00

Parágrafo Único – Como recurso à abertura do crédito adicional especial, anular-se-á o valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) na seguinte rubrica:

- 4921.27.813.0224.1581- construção de pista de skate
  natureza: 44905101- obras e instalações de domínio público

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE (22/11/2.007).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL